



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025

Edição Nº: 1050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 886/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0030.1011	Reforma Vigilância Sanitária	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 60.000,00
Conta: 5260	Fonte: 394 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

TOTALR\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 394, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II, da lei nº4.320/64.

1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS - DESPESAS DIVERSAS R\$ 60.000,00

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 60.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal